



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 3 de agosto de 2020

Ano VII - Edição nº 00627 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80CCEF82F032AE7BE100EE7AD8F6D554

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 276, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - Abre Crédito Extraordinário para inclusão de dotações orçamentárias no Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO Nº. 04/2020.
RESOLUÇÃO Nº. 05/2020.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº. 04/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 17 de maio do ano em curso.

Dispõe sobre Apresentação do Plano Municipal de Contingência no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e co-financiamento .

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente do PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA, PARA AÇÃO NO EXERCÍCIO 2020 ,NO AMBITO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL, visando à continuidade das ações para o bom funcionamento da Política de Assistência Social.

Caatiba – Bahia, 25 de Julho de 2020.

Patricia dos Santos Bomfim Duarte
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 05/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 17 de maio do ano em curso.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão, IGD Bolsa Família do Exercício de 2012 do Sistema Único da Assistência Social-SUAS

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e co-financiamento

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD do SUAS e IGD Bolsa Família, aprovou a aplicabilidade e a totalidade dos recursos disponibilizados. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da Política de Assistência Social do Município.

Caatiba – Bahia, 24 de Julho de 2020

Patricia dos Santos Bomfim Duarte

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 276, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário para inclusão de dotações orçamentárias no Orçamento Anual do exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 240/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Caatiba – Bahia.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID - 19;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARSCoV-2 (Covid-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento às ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 48.939,84 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I, o qual indica o detalhamento das despesas e respectivas fontes de recurso.

Art. 2º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no Art. 1º, serão utilizados os recursos apurado do excesso de arrecadação e pela tendência de excesso de arrecadação, conforme

*Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
“Governo de Todos Nós”*

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

preceitua o inciso II do artigo 8º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 108/2019, no valor de R\$ 48.939,84 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual se deixa de proceder a alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma da duração e dos critérios estabelecidos em lei.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia 03 de agosto de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
“Governo de Todos Nós”

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

ANEXO I - DECRETO Nº 276/2020

Exercício: 2020

Data	03/08/2020							
Número	276/2020							
Tipo de Alteração	3 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
Tipo	Decreto							
Órgão	Unidade	Reduzido	Ação	Elemento	Fonte	Acréscimo	Redução	Excesso/SF
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	05.10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2061,36.09	2.061	3.390.36.00	09	3.200,00	0,00	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	05.10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2061,39.09	2.061	3.390.39.00	09	3.200,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA	07.10.7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2062,32.09	2.062	3.390.32.00	09	11.500,00	0,00	0,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA	07.10.7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2062,48.09	2.062	3.390.48.00	09	31.039,84	0,00	0,00
Total do Fundamento de nº 276 :						48.939,84	0,00	48.939,84
Total de Registros: 4						48.939,84	0,00	48.939,84

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

ANEXO II - DECRETO Nº 276/2020

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO E TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS

Fonte de Recurso 09: Recurso Vinculado LC 173/2020		R\$ 1,00
1. Previsão Inicial da Receita – Fonte 09		0,00
2. Receita Arrecadada de 01/01 a 31/07 – Fonte 09		48.939,84
3. Previsão de Arrecadação de Receitas – Fonte 09		48.939,84
• Agosto/2020 – Conforme LC 173/2020		24.469,92
• Setembro/2020 – Conforme LC 173/2020		24.469,92
4. Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação [(2 + 3) – 1]		97.879,68
5. Valor já Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais – Fonte 09		48.939,84
6. Decreto Atual		48.939,84
Saldo da Fonte 09 para Abertura de Créditos Adicionais [4 – (5 + 6)]		0,00

Avenida Francisco Viana, nº 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia
"Governo de Todos Nós"